



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 062/94- DE 25 DE FEVEREIRO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA OS FINS
QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de CR\$ 1 614 089,50 (Hum milhão, seiscientos e catorze mil, oitenta e nove cruzeiros reais e cinquenta centavos), para atender as seguintes despesas:

01- Sociedade Musical Lyra 23 de Dezembro	99 855,00
02- FUNSESCOSA	215 000,00
03- Ademar Emílio Bortolote e outros	69 230,00
04- IPASNOSUL	1 230 004,50

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da dotação 9.0.0.0.- RESERVA DE CONTINGÊNCIA- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 25 de fevereiro de 1994.


SIDNEY COSTA

PREFEITO MUNICIPAL